

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º/2014

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao **1º semestre de 2014**, para o **Curso de Graduação em Ciências Econômicas**, da Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getulio Vargas.

O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo FGV-EESP, bacharelado, teve renovação de reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 155 de 04/04/2013, publicada no D.O.U. em 05 de abril de 2013 do Ministério da Educação.

- O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV-EESP é ministrado no prédio da FGV em São Paulo, na Rua Itapeva, 474 e na Avenida Nove de Julho, 2.029; é oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde).
- Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente dois cursos de graduação no período diurno.
- Ver Condições de Oferta de Curso no *site* www.fgv.br/eesp > **Graduação**.
- As condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste Edital, sendo complementados no Manual do Candidato, que estará disponível no site da Central de Vestibulares - CACR www.fgv.br/eesp/processoseletivo > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia**, a partir de 08/07/2013. A seleção dos candidatos terá por base sua classificação nas Provas do vestibular referidas neste Edital.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para o primeiro semestre de 2014 não havendo reserva de vaga para semestres posteriores
- As questões das provas serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto 6.583, em 29/09/2008. Nas respostas dos candidatos serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.

1. DAS VAGAS

São oferecidas 60 (sessenta) vagas para uma turma em turno integral (manhã e tarde).

2. INSCRIÇÕES

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR - Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

Telefone: 0800 770 0423 - E-mail: vestibulares@fgv.br

Edital

INGRESSO 2014 / 1º SEMESTRE



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

EESP

Escola de Economia
de São Paulo

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **08/07/2013 a 16/10/2013 até as 18h, exclusivamente** pela internet, no *site*: **www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia.**

As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, o candidato deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à CACR até **18/10/2013**. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicóloga, Fonoaudióloga e Psicopedagoga Clínica ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição será de

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre 08/07/2013 e 16/08/2013 às 18h ou
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 16/08/2013 até 16/10/2013, às 18h.

Os boletos deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, com autenticação até as 23h59 dos dias 16/08/2013, para o primeiro período, e 16/10/2013, para o segundo período.

2.2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá cientificar-se, a esse respeito, pelo *site* **www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia, menu Visão Geral, link Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 4 (quatro) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no **Manual do Candidato**, disponível no *site* **www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Graduação em Economia** e neste edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando à Central de Vestibulares da FGV, até **14/10/2013**, um dos seguintes documentos:

- **para o candidato que concluiu:** uma cópia do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição, conforme indicado no item 2.1 deste Edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3. PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nos dias da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.
- **Candidatos não isentos da Taxa de Inscrição e Candidatos isentos da Taxa de Inscrição: Cartão de Confirmação de Inscrição.**

O Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no *site* **www.fgv.br/eesp/processoseletivo** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia**, *menu* **Visão Geral**, *link* **Acompanhe sua Inscrição** > **Local do Exame**, a partir de **14/11/2013**.

O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.

Candidatos que comparecerem ao dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação, nos dias da realização das provas do Processo Seletivo, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no *site* www.fgv.br/eesp/processoseletivo > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia** e ocorrerão em **duas fases**.

A **Primeira Fase** será realizada em um dia, pela manhã e à tarde.

No período da manhã, o candidato receberá um caderno contendo 4 (quatro) provas (Matemática, Biologia, História e Geografia) com 75 questões de múltipla escolha, sendo 30 questões de Matemática e 15 questões de cada uma das demais disciplinas.

No período da tarde, o candidato receberá um caderno contendo 4 (quatro) provas (Inglês, Física, Química e Língua Portuguesa) com 60 questões de múltipla escolha, sendo 15 questões de cada disciplina.

A **Segunda Fase** consistirá em 3 (três) provas discursivas: Matemática (duas horas de duração, peso 3); Língua Portuguesa (uma hora de duração, peso 1) e Redação em Língua Portuguesa (uma hora e meia de duração, peso 1). Não será divulgada a quantidade de questões por prova.

3.4 CRONOGRAMA DAS PROVAS

Primeira fase
01/12/2013 - Realização das provas da Primeira Fase – O local será divulgado no <i>site</i> .
Período da Manhã – Das 8h30 às 12h30 – Provas de Matemática, Biologia, História e Geografia. Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e serão fechados às 8h15 . O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
Período da Tarde – Das 14h às 18h – Provas de Inglês, Física, Química e Língua Portuguesa. Os portões dos prédios serão fechados às 13h45 . O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
Resultado – Será divulgado no dia 09/12/2013 , a partir das 18h, no <i>site</i> www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia , <i>menu Resultados</i> , no <i>link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas</i> .

Segunda Fase
15/12/2013 - Realização das provas da Segunda Fase – O local será divulgado no <i>site</i> .
Período da Manhã – Das 8h às 10h – Prova de Matemática Das 10h às 10h30 – Intervalo Das 10h30 às 13h – Provas de Língua Portuguesa e Redação em Língua Portuguesa.
Os portões dos prédios estarão abertos às 7h e serão fechados às 7h45. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.
Resultado – Será divulgado no dia 10/01/2014 , a partir das 18h, no <i>site</i> www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia , <i>menu Resultados</i> , no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas .

3.5 NORMAS DE COMPORTAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Durante a realização das provas e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:
 - Na Primeira Fase, manhã e tarde: a partir de duas horas após seu início, sem levar o Caderno de Questões, ou a partir de três horas após seu início, podendo levar o Caderno de Questões.
 - Na Segunda Fase: a partir de trinta minutos após o início de cada prova.
- Em cada período reservado às provas das duas Fases, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas e/ou dos Cadernos das Provas Discursivas.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a leitura das instruções antes de iniciar as provas, para o correto preenchimento dos campos destinados à resolução;
 - a devolução das Folhas de Respostas e/ou dos Cadernos das Provas Discursivas aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou os Cadernos das Provas Discursivas, dentro do período estabelecido para realização das provas, terá sua prova automaticamente anulada.**
- Durante cada fase e em cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local.

O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer das datas e períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada, e conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação, manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:

- durante a realização das provas;
 - após a conclusão das provas;
 - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.
- Será desclassificado o candidato que tiver seu Cartão de Respostas rejeitado pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.
 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, mp3, relógio, tablet e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
 - Ao entrar no recinto das provas, o candidato deve entregar aos fiscais de sala seus equipamentos eletrônicos desligados, os quais serão identificados e lacrados em envelopes especiais, para devolução à sua saída.
 - Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico como, por exemplo: celular, relógio, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo das provas dissertativas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
 - Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.

3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Primeira Fase

Efetua-se a leitura óptica das folhas de respostas preenchidas pelos candidatos.

Converte-se a quantidade de acertos em cada prova em nota bruta, que varia de zero a dez. Eliminam-se os candidatos **AUSENTES**, os quais estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

Eliminam-se os candidatos que acertarem menos de 20% das questões de cada prova.

Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i, naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização), naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas, naquela prova.

Obtém-se a média de cada candidato nas provas da **Primeira Fase**, que corresponde à **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** das notas já estatisticamente padronizadas das oito provas. Selecionam-se os 250 candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na Primeira Fase, os quais estarão **classificados** para a **Segunda Fase**. No caso de empate na 250ª posição, todos os candidatos empatados com aquela nota são classificados para a Segunda Fase.

Segunda Fase

Converte-se a quantidade de acertos em cada prova em nota bruta, que varia de zero a dez. Eliminam-se os candidatos **AUSENTES** e os candidatos que, antes da padronização estatística, tiverem obtido nota zero em qualquer uma das provas da Segunda Fase (Matemática, Língua Portuguesa e Redação), os quais estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

Eliminam-se os candidatos que obtiverem nota bruta inferior a 2,0 (dois) em qualquer prova da segunda fase, antes da padronização estatística.

Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a fórmula abaixo:

$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$, na qual:

N_{Pi} = nota padronizada do candidato i, naquela prova;

N_i = nota do candidato i (antes da padronização), naquela prova;

M_x = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

DP_x = desvio padrão das notas, naquela prova.

Obtém-se a média de cada candidato na Segunda Fase, que corresponde à **MÉDIA PONDERADA** das notas já estatisticamente padronizadas das três provas, Matemática (peso 3), Língua Portuguesa (peso 1) e Redação em Língua Portuguesa (peso 1).

A apuração da Média Final será feita de acordo com a seguinte fórmula:

Média Final = 0,4 (Média da Primeira Fase) + 0,6 (Média da Segunda Fase).

Selecionam-se os **60 (sessenta)** candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **Aprovados e convocados para o Requerimento de Matrícula e os demais constituirão a Lista de Espera**. Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem: Melhor média da segunda fase, Melhor média da primeira fase, Melhor nota da prova de Matemática (segunda fase), Melhor nota de Língua Portuguesa (segunda fase), Melhor nota da prova de Matemática (primeira fase), Melhor nota da prova de Língua Portuguesa (primeira fase), Melhor nota da prova de Redação em Língua Portuguesa, Melhor nota da prova de Física, Melhor nota da prova de Química, Melhor nota da prova de Biologia.

O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados e terá validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

Importante:

- para efeito do cálculo da **Nota Padronizada**, serão consideradas nove casas decimais;
- para efeito do cálculo da **Média Padronizada**, serão consideradas nove casas decimais;
- não serão consideradas as notas dos “treineiros” para a obtenção da média e do desvio padrão.

3.7 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

• Serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, na internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas informações no site **www.fgv.br/eesp/processoseletivo** > **Período de Ingresso (escolha 1º semestre)** > **Modalidade (escolha Vestibular)** > **Graduação em Economia, menu Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidas no dia da prova. As provas da Primeira e da Segunda fase estarão à disposição dos candidatos na internet, após a realização das respectivas provas, e o gabarito da primeira fase e a resolução da segunda fase somente estarão disponíveis após a divulgação dos resultados na internet.

• **Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.**

- O candidato AUSENTE a qualquer prova terá nota ZERO (CFC 259/91). Em consequência, estará automaticamente reprovado no Processo Seletivo.
- O candidato que tiver nota ZERO em qualquer uma das provas da Primeira e Segunda Fase será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV-EESP

- Não haverá matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga, devendo submeter-se a outro Processo Seletivo.

4.1. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS

- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que tiverem sua Matrícula deferida pela FGV-EESP deverão formalizar sua vinculação à Escola com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, no Prédio da FGV – Avenida Nove de Julho, 2029, São Paulo - SP.
- Não estarão vinculados à FGV-EESP e não poderão frequentar o Curso de Ciências Econômicas os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão.
- Se o classificado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido termo de adesão ao Contrato.
- Serão aceitas Matrícula e assinatura do termo de adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola. **O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação, falta de identificação/comprovante ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, este terá sua Matrícula cancelada.**
- O modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças estará disponível no período de divulgação dos Resultados do Processo Seletivo, no site **www.fgv.br/eesp/processoseletivo** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia**, **menu Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.
- Nesse documento, bem como nos respectivos anexos, encontram-se as normas aplicáveis ao relacionamento do aluno (Contratante) com a FGV-EESP (Contratada). É responsabilidade do candidato e do seu representante legal, se for o caso, ler e analisar essas normas. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças equivale a 1 (um) semestre letivo; o direito do aluno à sua renovação automática está sujeito ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros ali indicados.

4.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em **duas cópias** simples acompanhadas dos respectivos originais.

1. Documentos Pessoais:

- a. Certidão de Nascimento
- b. Cédula de Identidade (RG)
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física
- d. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos)
- e. Certificado Militar
- f. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros)
- g. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros)
- h. Uma foto 3 x 4, recente e em cores

2. Documentos Acadêmicos:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ⁽¹⁾, obtido pela via regular ou suplência ⁽²⁾ ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM ⁽³⁾
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio

⁽¹⁾ Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.
- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e/ou o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar o Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001.

⁽²⁾ Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

⁽³⁾ Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no (Exame Nacional de Ensino Médio ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

A PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012 será publicada na íntegra no Edital e no Manual do Candidato, disponível no *site* www.fgv.br/eesp/processoseletivo > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia**, *menu Manual e Edital*.

3. Documentos emitidos pela internet: www.fgv.br/eesp/processoseletivo > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia**, *menu Resultados*, no *link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas* > **Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:**

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em **3 (três) vias**;
- b. Ficha Cadastral - **1 (uma) via**;
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irremediavelmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

4.3. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV- EESP (MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS)

Local	LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL Prédio da FGV-SP – Av. Nove de Julho, 2029 (acesso também pela Rua Itapeva, 432)
Data/Horário	Programação
03/02/2014	Requerimento de Matrícula em 1ª Chamada para os classificados das 13h às 16h
04/02/2014	Divulgação da Lista dos convocados para o Requerimento de Matrícula em 2ª Chamada no <i>site</i> www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia , <i>menu Resultados</i> , a partir das 10h.

05/02/2014	Requerimento de Matrícula para os convocados em 2ª Chamada , das 14h às 16h
04 a 05/02/2014	Das 10h do dia 04/02/2014 até as 23h59 do dia 05/02/2014 Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas , utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.
06/02/2014	A partir dessa data, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral. A convocação será feita pelo site a partir das 10h.
07/02/2014	Requerimento de Matrícula para os convocados em 3ª Chamada , das 14h às 16h
17/02/2014	Prazo Final para Desistência de Vaga no curso para os candidatos que efetuaram o vínculo com a FGV-EESP em 1ª chamada.

4.4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- Todas as divulgações de listas serão feitas no site www.fgv.br/eesp/processoseletivo > Período de Ingresso (escolha 1º semestre) > Modalidade (escolha Vestibular) > Graduação em Economia, menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital. O não comparecimento na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual o candidato foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- A efetivação do vínculo com a FGV - EESP dar-se-á pela aceitação da Matrícula, pela assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- Será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será cancelada.

- A convocação para a Matrícula obedece, em primeiro lugar, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e conforme a sua inscrição para o Processo Seletivo (classificação nas Provas do vestibular referidas neste Edital).
- A partir da data de divulgação da lista de convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera deverão preencher, em data publicada neste Edital, a Declaração de Interesse por Vaga. O não comparecimento na data indicada implica perda de direito a vaga que possa futuramente surgir, isto é, o candidato estará fora da lista de possíveis convocados. A partir desse momento, havendo vagas, serão convocados os candidatos que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral. A convocação será feita pelo *site* **www.fgv.br/eesp/processoseletivo** > **Período de Ingresso** (escolha **1º semestre**) > **Modalidade** (escolha **Vestibular**) > **Graduação em Economia, menu Resultados**, no *link* **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova.
- O aluno que protocolar Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até **a data prevista neste Edital** terá os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- O aluno convocado a partir da 2ª Chamada, inclusive, terá data limite para Desistência de Vaga do curso de até **5 (cinco) dias corridos** após a efetivação da matrícula e assinatura de contrato e terá os valores pagos devolvidos com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- O aluno que protocolar Requerimentos de Desistência de Vaga após o período de 5 (cinco) dias corridos posteriores à efetivação de sua matrícula e assinatura de contrato passará a obedecer ao regime de cancelamento do curso. Nesse regime, o ALUNO permanecerá responsável perante a EESP pela liquidação de todas as obrigações financeiras existentes até a data de extinção da relação contratual firmada na ocasião da matrícula, além de responder por multa compensatória correspondente a 1/3 (um terço) do saldo devedor do semestre, como forma de compensação da EESP pelos custos físicos e administrativos incorridos a partir da sua matrícula, em vista da inviabilidade de reposição de (i) vagas de alunos desistentes ou desligados e (ii) recursos provisionados destinados à aplicação nas finalidades institucionais desta Entidade sem fins lucrativos.
- É de responsabilidade do candidato a comunicação de alteração de endereço e telefone à Secretaria de Registro.

4.5. DAS BOLSAS

O curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV-EESP oferecerá até 5 (cinco) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para os 5 (cinco) primeiros colocados no exame Vestibular, e até 5 (cinco) bolsas por mérito, para o 6º ao 10º colocados nesse exame, Vestibular, cujo percentual de isenção da mensalidade será definido, em cada caso, pela Diretoria. Para a manutenção das bolsas, os candidatos estão sujeitos às seguintes condições:

- a) Os classificados entre os 10 (dez) primeiros no Vestibular, que receberem a bolsa por mérito deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital.
- b) A cada período de avaliação do desempenho acadêmico, os 5 (cinco) primeiros classificados no Vestibular deverão classificar-se entre os primeiros 10 (dez) alunos de sua turma.
- c) A cada período de avaliação do desempenho acadêmico, o 6º (sexto) até o 10º (décimo) colocados no Vestibular deverão classificar-se entre os primeiros 15 (quinze) alunos de sua turma.
- d) Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.
- e) Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV-EESP.
- f) Não podem ter interrompido seus estudos no curso em que se destacaram no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se apenas os casos de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil, com duração não superior a um ano escolar, promovido por programa apoiado pela FGV-EESP, e os de convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

IMPORTANTE: As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis; em caso de não efetivação ou desistência de matrícula do candidato ou de rematrícula do aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. Caso o aluno não cumpra as regras previstas nos itens: "a", "d", "e" ou "f", **perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.**

No caso da perda da bolsa mérito pelas regras "b" ou "c", o candidato poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito, caso no período de avaliação do desempenho acadêmico no semestre seguinte cumpra as condições previstas nos itens "b" ou "c".

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Curso de Ciências Econômicas da FGV-EESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.
- O Curso de Ciências Econômicas poderá ter algumas disciplinas lecionadas em língua inglesa.
- **Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.**
- Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

6. ENDEREÇOS

- **Diretoria da FGV-EESP**

Rua Itapeva, 474 – 13º andar – CEP 01332-000 - Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: www.fgv.br/eesp

e-mail: economia@fgv.br

- **Central de Vestibulares - CACR**

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423

e-mail: vestibulares@fgv.br

7. ATENDIMENTO AO ALUNO

- **SRCG - Secretaria de Registro – FGV-SP**

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-7826 / 3799-7827

e-mail: srcg@fgv.br

São Paulo, 21 de junho de 2013.

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal

Presidente da FGV

N.B. Os horários citados no presente edital referem-se à hora oficial de Brasília.